



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

PORTRARIA Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Sandro de Lima, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 18 de novembro de 2025, nos seguintes horários, para deliberação das seguintes matérias:

I – Após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 14/2025, que “*ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR N.º002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”;

II – Após o término da reunião referida no inciso I do *caput* do artigo 1º desta portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 1º turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 14/2025, que “*ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR N.º002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”;

Parágrafo único – Na hipótese de aprovação do Substitutivo Global n.º 001 ao PLC 14/2025, durante a reunião designada na alínea “a” do inciso I do Art. 1º desta Portaria, a reunião referida na alínea “a” deste inciso fica automaticamente cancelada.

III – Após o término da reunião referida no inciso II do *caput* do artigo 1º desta portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 14/2025, que “*ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR N.º002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”;



**Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais**

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

Parágrafo único – Na hipótese de aprovação do Substitutivo Global n.º 001 ao PLC 14/2025, durante a reunião designada na alínea “a” do inciso I do Art. 1º desta Portaria, a reunião referida na alínea “a” deste inciso fica automaticamente cancelada.

IV – Após o término da reunião referida no inciso III do *caput* do artigo 1º desta portaria e lavratura da respectiva ata:

a) 2º turno do Projeto de Lei Complementar n.º 14/2025, que “*ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR N.º002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”;

Parágrafo único – Na hipótese de aprovação do Substitutivo Global n.º 001 ao PLC 14/2025, durante a reunião designada na alínea “a” do inciso I do Art. 1º desta Portaria, a reunião referida na alínea “a” deste inciso fica automaticamente cancelada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI SANDRO DE LIMA

Presidente da Mesa